



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 176 PÁGINAS

N.º 3.794

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	09
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	17
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	18
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	19
Secretaria	20
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	21
Processo Crime	39

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	44
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	71
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	109
Capital	109
Interior	113
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	126
JUSTIÇA DO TRABALHO	129
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	159
EDITAIS JUDICIAIS	

ao nível PJ-4, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos dos adicionais de vinte e cinco por cento (25%) do plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 727

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36349, datado de 28 de setembro do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, por implemento de idade, a NOÊMIA RAMOS SARDI, no cargo de Escrivão Distrital de Geremias Lunardelli, Co marca de Campina da Lagoa, com proventos proporcionais a vinte e cinco trinta avos (25/30) correspondentes ao nível PJ-5, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "d", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos dos adicionais de vinte e cinco por cento (25%) referentes ao plano quinquenal, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 726

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40378, datado de 21 de outubro do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a CLYCE MACEDO KOSSATZ, no cargo de Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa - 1º Ofício, com proventos integrais correspondentes

ATENÇÃO:

Na página 176 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	450.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	770.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	670.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.100,00

Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRF JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quart.
5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

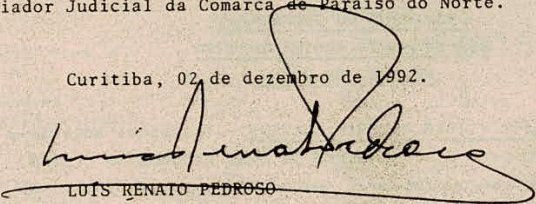
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 728

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49943, datado de 26 de dezembro de 1991, resolve

N O M E A R

ELAINE MAGALHÃES SOUZA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Paraíso do Norte.

Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2502

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48142, datado de 1º de dezembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para funcionar na 9ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 478/91, de Ação de Reparação de Danos, em que é autor Marcelo Fernandes Campos e réus Jesus Berbel e Jeani ne Berbel, em virtude da suspeição manifestada pelo titular.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2503

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

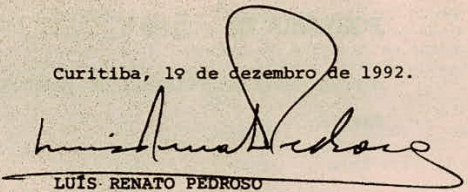
D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito adiante nominados, para atenderem, exclusivamente, as Varas a seguir indicadas, no período de 30/11

a 23/12/1992, tendo em vista a realização da Correição Geral Ordinária na Comarca de Curitiba:

- 01) Doutor LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, da 2a. Vara Criminal da Comarca de Londrina, a 6a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba;
- 02) Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, da 3a. Vara Cível da Comarca de Londrina, a 1a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concorridos da Comarca de Curitiba;
- 03) Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, da 5a. Vara Cível da Comarca de Londrina, a 17a. Vara Cível da Comarca de Curitiba;
- 04) Doutor SHIROSHI YENDO, da 2a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, a 2a. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba;
- 05) Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, da 4a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, a Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba;
- 06) Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, a 10a. Vara Cível da Comarca de Curitiba;
- 07) Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, da 1a. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, a 9a. Vara Cível da Comarca de Curitiba;
- 08) Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, da 1a. Vara Criminal da Comarca de Umuarama, a 1a. Vara de Família (períodos da manhã e tarde) e 2a. Vara de Família (período da manhã) da Comarca de Curitiba;
- 09) Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, da 2a. Vara Cível da Comarca de Apucarana, a Vara da Infância e da Juventude - 2º Ofício da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2504

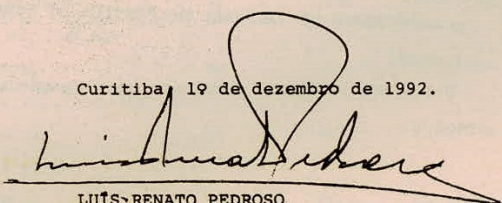
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 942711, datado de 04 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, interrompidas através do item 13 da Portaria nº 1351, de 06 de julho de 1992, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2505

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44193, datado de 10 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito Substituto da 17a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1992, a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2506

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47066, datado de 25 de novembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR, Escrivão do Crime, PJ-II, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamborê, para exercer as funções de Escrivão na 3a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2507

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

de 2570, de 17 de novembro do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor JOSÉ RI-

BEIRO, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, é para prolatar sentenças na 2a. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, nos autos sob nº 147/90, 63/91, 24/90, 124/90, 160/90, 160/88, 29/88, 143/85, 43/90, 93/89 e 66/86, e não como figurou.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 24/92

PROT. Nº 43344/92.- JOSÉ ANTONIO CURTISS.- (Assunto: Solicitação autorização para o afastamento de suas funções, a fim de concorrer a cargo eletivo.) Nada há a ser deferido no presente expediente, por falta de amparo legal, de acordo com o parecer retro. Comunique-se e arquite-se. Em 25/11/1991.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 1320/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
RDSANGELA MARIA GAIDA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DC - DJ - SEC DISTR CRIMINAL	30	1992	20/01/93	046237/92
CARLOS SALZANO SOARES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 A DISP FORUM COM CURITIBA	30	1992	04/01/93	046237/92
MARCOS ROBERTO TODESCHI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 11A. VARA CRIMINAL	30	1992	18/01/93	046237/92
JULIO CESAR ZIM AGENTE DE SERVICIO EXTERNO Nivel 7 GP - SP - SERV TRANSP E MANUT	30	1991	04/01/93	046237/92
JOAO FERNANDES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PIRAQUARA - VARA CIVEL	30	1992	01/02/93	046237/92
AMILTON LEITE DOS SANTOS ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 CAMPO MOURAO - 2a. VARA CRIME	30	1992	04/01/93	046237/92
JOAO BELMIRO DE GOES BATISTA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 A DISP DIRET FORUM C MOURAO	30	1991	01/02/93	046237/92
ARTHUR YPIRANGA AMARAL SCHIER ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 MALLET	30	1993	01/02/93	046237/92
JACINTO NOGUEIRA PACHECO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 LARANJEIRAS DO SUL Crime, Men.	30	1992	01/12/92	046237/92
APARECIDA DOLORES DE ARAUJO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 VR - DV 2a. V EXECUCOES PENAIIS	30	1992	04/02/93	046237/92
RONALDO PIMENTEL RAMOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 2a. VR TRIBUNAL DO JURI	30	1992	01/02/93	046237/92

Curitiba, 25 de novembro de 1992

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1323/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO JOSE FERREIRA COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 CAMPO LARGO Civel	30	1992	18/01/93	046523/92
GILDA MARINA HERINGER AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 A DISP DA 1a. V DO TRIB JURI	30	1992	01/02/93	046523/92
CAETANO ZAGANINI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 7a. VARA CIVEL	30	1993	04/01/93	046523/92
RITA DE CACIA PRAXEDES MAIER OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 IRATI	30	1993	01/01/93	046523/92
MARGARETE PEREIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CAPANEMA Civel	30	1992	01/02/93	046523/92
NEI FERNANDES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PATO BRANCO Civel	30	1993	01/03/93	046523/92
ANSELMO LUIZ REQUIAO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 SAO JOAO DO TRIUNFO	30	1993	01/02/93	046523/92
WANDE BEGO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CIANORTE Menores,Familia	30	1993	02/01/93	046523/92

Curitiba, 25 de novembro de 1992



EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1331/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NELSA SALOMAO DE GOIS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GD - JA JORGE ANDRIGUETTO	30	1992	01/02/93	046551/92
MARLENE TEREZINHA TOSCAN AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 CAPANEMA Crime, Menores	30	1992	22/01/93	046551/92
CARLOS FRANCISCO ADAMI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAPANEMA Civel	30	1992	01/02/93	046551/92
ROSANI FERREIRA KOMAVCZEWski OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 CTBA - BA. VARA CRIMINAL	30	1993	01/03/93	046551/92
ROBERTO ROTOLI DE MACEDO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DA - DP SEC DE EXPEDIENTES	30	1992	01/02/93	046551/92
AQUILES MORAES CARGO EM COMISSAO Nivel 1 GABINETE DO SECRETARIO	30	1993	04/01/93	046551/92
ADELINO NASCIMENTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 5a. VARA CRIME	30	1993	04/01/93	046551/92
ROSENI MARIA WOLF FERREIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 UNIAO DA VITORIA Civel	30	1993	01/02/93	046551/92

Curitiba, 30 de novembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

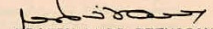
ORDEM DE SERVIÇO N. 1332/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
RAQUEL SALOME CECHIM ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 CAMPO LARGO Civel	30	1992	01/01/93	042447/92
IVO ZARPELON OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 S J DOS PINHAIS - V. CRIMINAL	30	1992	04/01/93	042734/92

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
PAULO WERNER OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MAL CANDIDO RONDON Civel	30	1993	02/01/93	043260/92
EDUARDO GASPAR SEHNEM OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MAL CANDIDO RONDON Civel	30	1993	02/01/93	043260/92
JOAO CARLOS DELATTRE MORAES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MAL CANDIDO RONDON Civel	30	1993	02/01/93	043260/92
SONIA MARIA BAGAROLLO T COSTA ASCENSORISTA Nivel 12 A DISP T R E	30	1992	18/01/93	043456/92
MARIA SALETE SOARES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 GUAIRA Crime, Menores	30	1992	01/02/93	043804/92
JOSE MARIO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 VR VARA DE PRECATORIAS CIVEIS	30	1992	29/12/92	043923/92
JOAO TIBURCIO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 JACAREZINHO Crime, Men.	30	1991	20/01/93	045821/92
FRANK MARCOS SAKIYAMA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGA - 3a. VARA CRIME	30	1991	01/02/93	045821/92
VANDERLEI ARANTES MOLINA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 GOIOERE Civel	30	1992	01/02/93	045821/92
ANTONIO MARTINS DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 RAPONGAS Civel	30	1993	04/01/93	045992/92

Curitiba, 26 de novembro de 1992

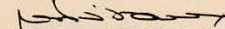

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1333/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

ME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IVALDO BORIM OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 1a. VARA CRIME	30	1992	04/01/93	045424/92
RIVAL FRANCO DE MORAIS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 RINGA - 1a. VARA CIVEL	30	1992	19/01/93	045424/92
LDA DE ANDRADE PEREIRA CRIVAO DO CRIME Nivel 3 UDENTOPOLIS	30	1992	04/01/93	045424/92
RLOS ANTONIO GANANCIN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 BA - 14A VARA CIVEL	30	1992	15/01/93	045424/92
USA MARIA DOS SANTOS SISTENTE SOCIAL Nivel 3 BA - VARA DE MENORES	30	1992	01/02/93	046440/92

Curitiba, 27 de novembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1358/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MAHMA NAZIR SCAFF OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 MARILANDIA DO SUL	30	1993	04/01/93	046694/92
JOSE ALVES DA SILVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 1a. VARA CIVEL	30	1993	04/01/93	046694/92
OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA ESCRIVAO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA Nivel 7 CTBA - 1A. VARA PUBLICA	30	1992	06/01/93	046694/92
JOEL DE PAULA MOGGI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 FOZ DO IGUAQU - Men.,Familia	30	1992	10/01/93	046694/92
MARIO LUCIO MONTEIRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 14A. VARA CIVEL	30	1992	01/01/93	046694/92
CLAUDINO CHIMINELLI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 PALOTINA	30	1991	01/12/92	046694/92

EDSON DE OLIVEIRA 30 1992 04/01/93 046694/92
 OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4
 MARINGA - 1a VARA CIVEL

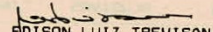
JUVENIL ATTILIO TOSCAN 30 1992 18/01/92 046694/92
 OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5
 CAPANEMA Crime, Menores

MARCIA ACOLINA VOLCOV 30 1991 02/12/92 17201/92
 ASSESSOR JURIDICO Classe III

Curitiba, 30 de novembro de 1992

Curitiba, 30 de novembro de 1992


 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO


 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVICO N. 1359/92

ORDEM DE SERVICO N. 1362/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOSEFINA MARIA SCANAGATTA HOWE ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 SALTO DO LONTRA	30	1993	01/01/93	046718/92
PAULO PAULINO RODRIGUES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 Joaquim TAVORA	30	1992	01/02/93	046718/92
JOSE ROBERTO PEREIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 PONTA GROSSA - 2a. VARA CRIME	30	1992	01/02/93	046718/92
FRANCISCO CESAR IVANOSKI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VARA REG PUBLICOS	30	1991	01/01/93	046718/92
ALDIR GUIMARAES BELLO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 7a. VARA CIVEL	30	1991	18/01/93	046718/92
OLANDIA ANTONIA MINOSSO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - 11A. VARA CRIMINAL	30	1992	04/01/93	046718/92
APARECIDO BARBOSA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 11A. VARA CRIMINAL	30	1993	01/02/93	046718/92

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
DAYSE TEREZINHA M MALINOVSKI ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 CTBA - VARA DE MENORES	30	1992	01/01/93	041097/92
IVANILDO ANDRE ROTTINI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PATO BRANCO Crime	30	1992	09/11/92	041097/92
JOSE ORTIZ OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 IBIPIORA Crime, Menores	30	1993	01/02/93	041097/92
EDSON JOSE TOFOLO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 FRANCISCO BELTRAO - 1a. V. CIVEL	30	1992	01/02/93	041097/92
LINDORIO ZANDONAI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGA - 1a. VARA CIVEL	30	1991	02/01/93	041097/92
SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CHOPINZINHO	30	1993	01/02/93	041097/92
LAERCIO LIMA PRADAL OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 2a. VARA FAM MEN	30	1993	11/01/93	041097/92
LUIZ RENATO DE MELLO COELHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 8a. VARA CIVEL	30	1993	04/01/93	041097/92
ARTUR HIMBERTO PIANCASTELLI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 7a. VARA CIVEL	30	1993	04/01/93	041097/92
EDSON AOKI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 2a. VARA CRIME	30	1993	04/01/93	041097/92

Curitiba, 30 de novembro de 1992


 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO

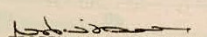
ORDEM DE SERVICO N. 1360/92

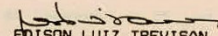
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

MARIO GONCALVES DIAS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 FORUM LONDRINA	30	1993	04/01/93	041097/92
MARISA CARNEIRO COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 5 LONDRINA - 2a. VARA FAM MEN	30	1993	04/01/93	041097/92
JOAQUIM FERNANDES DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 LONDRINA - 5a. VARA CIVEL	30	1993	04/01/93	041097/92
ORIVALDO MONTEIRO TEIXEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 FORUM LONDRINA	30	1993	04/01/93	041097/92
ANTONIO SERGIO MICHALICHEN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CANDIDQ DE ABREU	30	1993	01/02/93	045553/92
NILSON SERGIO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 ARAPONGAS Crime, Menores	30	1993	01/02/93	046014/92
MIRIAM ENGEL AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 1A. VARA CRIMINAL	30	1993	01/02/93	046616/92

Curitiba, 01 de dezembro de 1992

Curitiba, 01 de dezembro de 1992


 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO


 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVICO No. 1361/92

ORDEM DE SERVICO N. 1367

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario numero 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Federal, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

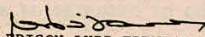
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45344, data de 16 de novembro do ano em curso, resolve
 C O N C E D E R

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO ASSESSOR JURIDICO Classe I	30	1992	15.01.93	47201/92
JOSE ALVACIR GUIMARAES ASSESSOR JURIDICO Classe III	30	1993	04.01.93	47201/92

a REGINA MARIA CORDEIRO BERNARDES, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quin

se (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

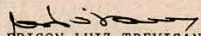
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1368

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45759, data do de 18 de novembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

GLÓRIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de novembro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Registro e Controle de Movimentação Processual, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, VALÉRIA MARIA ACCIOLY, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 26 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

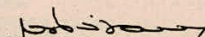
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1369

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43651, data do de 09 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI, Bibliotecário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 23 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

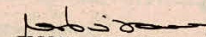
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1370

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45479, data do de 17 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nove (09) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1990, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 434, de 26.03.92, para serem usufruídas a partir de 03 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 26 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1371

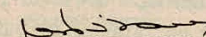
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58275, data do de 08 de outubro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ADILES BORTOLON DA COSTA, Escrivão Distrital de Romeópolis. Comarca de Ivaiporã, os seguintes tempos:

- a) dois (02) anos, para todos os efeitos legais, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 22 de setembro de 1969 e 21 de setembro de 1979 e 22 de setembro de 1979 e 21 de setembro de 1989, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70;
- b) dois (02) anos e setenta e oito (78) dias, para efeitos de aposentadoria, correspondente ao período compreendido entre 15 de março de 1962 e 30 de setembro de 1963 e 22 de janeiro de 1964 e 23 de setembro de 1964, em que prestou serviços à entidade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1372

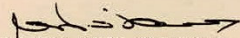
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45400, data do de 06 de novembro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VANIA BELANDA BOGGO, Agente de Limpeza, PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguáçu, para to

dos os efeitos legais, o tempo de vinte e sete (27) anos e duzentos e quarenta e um (241) dias, referente ao período compreendido entre 16 de março de 1964 e 11 de novembro de 1991, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Educação, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de novembro de 1992,


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1373

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40247, data do de 20 de outubro do ano em curso, resolve

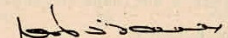
M A N D A R C O N T A R

em favor de LOURIVAL GEAROLA, Escrivão Distrital de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí, os seguintes tempos:

- a) trezentos e trinta e sete (337) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período compreendido entre 01.03.72 e 31.01.73, em que prestou serviços a Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual
- b) cento e oitenta (180) dias, para todos os efeitos legais, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 21.12.87 e 26.03.92, antecipado pelas Ordens de Serviço nºs 674, de 26 de abril de 1989 e 83, de 18 de janeiro

de 1991, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1374

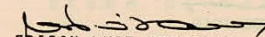
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43543, data do de 06 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a LINDA VIRGÍNIA GONÇALVES CONDESSA WOLFF, Auxiliar Técnico Adminis

trativo PJ-II, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 02 de janeiro próximo vindouro.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

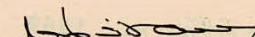
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1375

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39649, data do de 16 de outubro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de CARLOS ALBERTO DIAMANTE, Oficial de Justiça PJ-II, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e setenta e nove (179) dias, correspondente ao período compreendido entre 12.05.87 e 06.11.88, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, como contido no tratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1376

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42623, data do de 03 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a JOSE KIMURA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Goioerê, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ADV : DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA MENDES
 AGRAVADO : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
 ADV : JOSE MAURO FLORES
 ADV : ANGELA MARIA SANCHEZ
 ADV : MARIA THERESA ARAUJO
 ADV : JOSE FRANCISCO PEREIRA
 CR\$: 219.106,00

RECURSO ORDINARIO CIVEL 0019710-0/01

ORIGEM : CURITIBA
 ACAA : 00197100/00
 PROTOCOLO : 33669/92
 RECORRENTE : JOSE CARDOSO
 RECORRENTE : IZIDORO ROSSI
 RECORRENTE : VICTOR KRASOWSKI
 RECORRENTE : DINALBERTO CARDOSO MOREIRA
 RECORRENTE : JOAO FONTANA
 RECORRENTE : JOSE RAYMUNDO DAMAZIO
 RECORRENTE : BENEDITO TELES DA SILVA
 RECORRENTE : LEO TEIXEIRA DE BARROS
 RECORRENTE : VRADIMIR FILARDO
 RECORRENTE : OSMARIO SOARES
 ADV : JOSE CID CAMPELO
 ADV : JOSE CID CAMPELO FILHO
 ADV : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
 ADV : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADV : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 ADV : GISELA DIAS
 ADV : JULIO CESAR RIBAS BOENG
 ADV : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
 ADV : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 AUT.COATORA : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
 CR\$: 196.024,00

RECURSO ORDINARIO CIVEL 0014758-0/02

ORIGEM : CURITIBA
 ACAA : 00147580/00
 PROTOCOLO : 21370/92
 RECORRENTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
 ADV : ODILON IARK GUERIOS
 ADV : JOSE MANOEL DOS SANTOS
 ADV : CLAUDIA ATHAYDE SANTOS
 ADV : IRINEU JOSE PETERS
 ADV : EDISON RAUEN VIANNA
 RECORRIDO : ARTEFATOS DE BORRACHA RECORD SA
 ADV : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
 ADV : ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ
 RECORRIDO : BRASHOLANDA SA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 RECORRIDO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 AUT.COATORA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 CR\$: 196.024,00

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL 0024493-7/01

ORIGEM : ASSIS CHATEAUBRIAND
 ACAA : 00244937/00
 PROTOCOLO : 00000/92
 DE : DESEMBARGADOR SILVA WOLFF
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
 INTERESSADO : NELSON SEISHI YANAGA E SUA MULHER
 ADV : JOSE BOLIVAR BRETAS
 INTERESSADO : MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
 ADV : SEBASTIAO POLITI
 CR\$: 37.060,00

CARTA DE ORDEM CIVEL 0024686-2/01

ORIGEM : FOZ DO IGUAÇU
 ACAA : 00246862/00
 PROTOCOLO : 00000/92
 DE : JUIZ CONVOCADO ALTAIR PATITUCCI
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU 1A VARA CIVEL
 INTERESSADO : EXPORTADORA GLOBAO DE MANUFATURADOS LTDA
 ADV : REINALDO CAETANO DOS SANTOS
 INTERESSADO : V J LORENZI E CIA LTDA
 CR\$: 31.300,00

CARTA DE ORDEM CIVEL 0024832-4/01

ORIGEM : MARINGA
 ACAA : 00248324/00
 PROTOCOLO : 00000/92
 DE : DESEMBARGADOR TROIANO NETTO
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGA
 INTERESSADO : TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA SA
 ADV : JOAO ALVES NAVARRO
 ADV : RUBENS COSTA LEANDRINI
 ADV : JOAO GEORGE LOEWEN
 ADV : ALIDO LORENZATTO
 ADV : SERGIO KARKACHE
 INTERESSADO : MUNICIPIO DE MARINGA
 CR\$: 34.660,00

CARTA DE ORDEM CIVEL 0024887-9/01

ORIGEM : ARAPONGAS
 ACAA : 00248879/00
 PROTOCOLO : 00000/92
 DE : DESEMBARGADOR CARLOS RAITANI
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPONGAS
 INTERESSADO : RADIO ARAPONGAS SA
 ADV : ALMIR RODRIGUES SUDAN
 INTERESSADO : ADENILSON VIEIRA
 INTERESSADO : PEDRO GIMENES MARTINS
 CR\$: 31.500,00

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE PORTE - PRAZO 10 DIAS.

RECURSO ESPECIAL CIVEL 0007980-1/01

ORIGEM : CURITIBA

ACAO : 00001127/89
 PROTOCOLO : 17624/90
 RECORRENTE : JAIRA MACHADO PEREIRA QUEIROZ
 ADV : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
 ADV : GIOVANI GIONEDIS
 RECORRIDO : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
 ADV : ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO
 ADV : ARNALDO MOPO FILHO
 ADV : ELOINA DA CRUZ MACHADO
 CR\$: 180.424,00

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 246/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob N. 17085/92, resolve:

R E V O G A R

a pedido, a Portaria n. 234/92, do último dia 09, que nomeou WALDOMERO MACHADO CALDAS, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais PJ-I nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.


 DARCY NASSER DE MELO
 Presidente


P O R T A R I A N. 247/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15803/92, resolve:

N O M E A R

GIULLIANO DE SOUZA BELLO, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais PJ-I nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.


 DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

P O R T A R I A N. 248/92

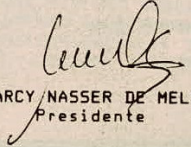
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17101/92 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:


C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor CYRO MAURICIO CREMA, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento

de saúde, a partir de 30 de novembro corrente, com fulcro no artigo 85, inciso I, parágrafo 2o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.
Curitiba, 27 de novembro de 1992.

deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 04 de janeiro de 1993.
Curitiba, 26 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

P O R T A R I A N. 249/92

ORDEM DE SERVIÇO N.288/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17235/92, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16240/92, resolve:

D E S I G N A R

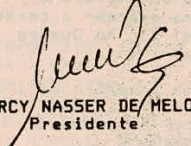
C O N C E D E R

JUDITE MARIA FERREIRA DO AMARAL, matrícula n. 5311, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, no cargo, em comissão, de Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas em lei e durante o período de licença da titular.

a MARIA AMELIA BUSNARDO, matrícula n.5379, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 09, com fulcro no artigo 237 da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1992.

Curitiba, 30 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

P O R T A R I A N. 250/92

ORDEM DE SERVIÇO N.289/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16841/92, resolve:

D E S I G N A R

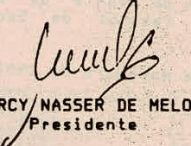
I N T E R R O M P E R


LEDA DE SOUZA BARCELLOS, matrícula n.5303, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir JOSE ANTONIO PERES GEDIEL, no cargo, em comissão, de Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

por necessidade do serviço e a partir de 10 de novembro do corrente ano, as férias legais alusivas ao presente exercício, de MARY HILDA DE SOUZA, matrícula n. 5419, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 23 (vinte e três), dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de dezembro de 1992.

Curitiba, 01 de dezembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.290/92

ORDEM DE SERVIÇO N.285/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16958/92, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17192/92, resolve:

C O N C E D E R

C O N C E D E R

a MARIA D'ARA COELI WOLFF, matrícula n. 5291, Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria

a ISABEL JACOMEL, matrícula n. 5124, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal,

férias legais alusivas ao exercício de 1993, a partir de 11 de janeiro de 1993.

Curitiba, 01 de dezembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.291/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17193/92, resolve:

C O N C E D E R

a SINCLAIR ZANDONA MARQUARDT, matrícula n. 5425, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 04 de janeiro de 1993.

Curitiba, 01 de dezembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1721
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 40532-9/02, DE PARANAÍ - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Loteria Venus Ltda.. Adv: Luiz Claudio Sebrenski e Luiz C. da Rocha. Agravado: Banco do Estado de São Paulo S/A.. Adv: Alcindo de Souza Franco e José Roberto Barbelli. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 72/75, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao excelso Supremo Tribunal Federal. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 42732-7/02, DE ARAPONGAS: Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Gilson Vicente Venancio de Andrade, João Graciano Campos Lustosa, Marco Antonio Sílio, Lauro Buzatto Filho e Luiz F. Harger da Silva. Agravado: Americo Pegoraro. Adv: Jefferson do Carmo Assis. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 113/115, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao excelso Supremo Tribunal Federal. Em 23 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 44300-3/03, DE ARAPONGAS: Agravante: Meridional - Crédito Financiamento e Investimento S/A.. Adv: Lauro Buzatto Filho, Martins G. Camacho, José Carlos Kmita Ribeiro e Humberto Jardim Machado. Agravado: Hiroshi Misunaga e outros. Adv: Oduvaldo de Souza Calixto e José Manoel Garcia Fernandes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 150/154, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao excelso Supremo Tribunal Federal, após a decisão final no agravo de instrumento em recurso especial n. 44300-3/02. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 17293-6/03, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Agravante: Compensados Shille Ltda.. Adv: Alceu Conceição Machado Filho, Claudio Xavier Petryk, Peregrino Dias Rosa Neto e Jocelia Aparecida Lulek. Agravado: Eldorado Madeiras Ltda.. Adv: Waldyr Grisard Filho e Nadia R. C. Mikos. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 130/133, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 17 de novembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 31578-6/03, DE UMUARAMA - 1ª VARA CÍVEL: Agravante: Sociedade Colonizadora Parana Limitada. Adv: Murillo Bastos Pacheco e Jenny Francisca de S. Pacheco. Agravado: João Soto Clavissio e outro. Adv: Luiz Sergio Rossi e Carlos Alberto Maliza. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 77/80, pelos seus próprios fundamentos. Subam os au-

tos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 35710-0/03, DE LONDRIANA - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Germani Agropecuária S/A.. Adv:

Paulo Schmitt e Wanderley Pavan. Agravado: Banco Bandeirantes S/A.. Adv: Joaquim Carlos Barbosa e Julio Barbosa Lemes Filho. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 150/154, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 17 de novembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 36345-7/03, DE CURITIBA - 8ª VARA CÍVEL: Agravante: Cibrasa - Indústria e Comércio de Adesivos Ltda. e outros. Adv: Rubens Xavier de Fraga e José Antonio Peixoto de Oliveira. Agravado: Consorcio Nasser S/C. Ltda.. Adv: Douglas Sebastião de Oliveira Mendes e Renato Beltrami. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 53/58, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 39252-9/03, DE TOLEDO - 1ª VARA CÍVEL: Agravante: Itau Seguros S/A.. Adv: Emanuel V. C. da Silva, Marlus Jorge Domingos, Gastão Fernando Paes Barros Jr. e Luiz Gonzaga Moreira Correia. Agravado: Hedi Pedrini. Adv: Luiz Carlos Schroeder. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 124/126, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 41571-0/02, DE MARINGÁ - 4ª VARA CÍVEL: Agravante: Doguilda Moletta Pacheco dos Santos. Adv: Osmar Margarido dos Santos. Agravado: Bradesco Leasing S/A. - Arrendamento Mercantil. Adv: Jamil Josepetti, Divino Guimarães, Volnei Luiz Denardi, João Edson Lanças Caputo, Marcelino Francisco Alonso Trucillo e Denio Leite Novaes Junior. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 85/87, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 42199-2/02, DE PARANAÍ - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Ernesta Viviani Bombarda. Adv: Margareth B. de Amorim de Macedo e Rosalvo Pereira Leal. Agravado: Antonio Sperandio e outro. Adv: Lucilio da Silva e Ari de Souza Freire. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 124/131, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 42665-1/02, DE PONTA GROSSA - 4ª VARA CÍVEL: Agravante: Paranaíba Produtos Refrigerados Ltda.. Adv: Mauro Antonio Pinheiro Jr. e Artur Heraclio Gomes Neto. Agravado: 1) John Carlos Saad. Adv: Rubens de Lima, Acyr de Oliveira Lima e Luiz Alberto Lima. Agravado: 2) Christovan Bazan (Denunciado a Lide). Adv: Newton José de Sisti e Adalberto José João. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 82/84, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 43592-7/02, DE ARAPONGAS: Agravante: J. Malucelli Construtora de Obras Ltda.. Adv: Alceu Conceição Machado Filho, Jocelia Aparecida Lulek e Peregrino Dias Rosa Neto. Agravado: Zacarias José da Silva. Adv: Antonia José

da Silva Maziero. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 104/114, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 44300-3/02, DE ARAPONGAS: Agravante: Meridional - Crédito Financiamento e Investimento S/A.. Adv: Lauro Buzatto Filho, Martins G. Camacho, José Carlos Kmita Ribeiro e Humberto Jardim Machado. Agravado: Hiroshi Misunaga e outros. Adv: Oduvaldo de Souza Calixto e José Manoel Garcia Fernandes. DESPACHO: I - Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 149/153, pelos seus próprios fundamentos. II - Face a deliberação tomada pelo excelso Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada em 21 de agosto de 1992, determino que fiquem retidos os autos de agravo de instrumento em recurso extraordinário n. 44300-3/03, até a decisão final deste recurso. III - Encaminhem-se ao colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 23 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 45150-7/03, DE TERRA RICA: Agravante: Julio Cezar Germano e outro. Adv: Carlos A. Machado e Jair G. Pinez. Agravado: Ivo Goes e outro. Adv: Waldur Trentini, Paulo Roberto Campos Vaz e Wellington N. de Andrade. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 81/83, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 44509-6/02, DE CURITIBA - 6ª VARA CÍVEL: Agravante: Dipetrol Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.. Adv: Wilson da Silva Pereira. Agravado: Esso Brasileira de Petróleo Limitada. Adv: Antonio Albino Ramos de Oliveira e Hiram Ramos de Oliveira. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 131/133, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 45797-0/03, DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL: Agravante: Adolfo João Angerer. Adv: Luiz Fernando Kuster, Valdir Lemos de Carvalho e Fabio Haick Dalla Vechia. Agravado: Edília Tempeski Wollmann. Adv: Paulo Mauricio Rocha Terra, Luiz Sergio Gubert e João Luiz Soares. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 100/105, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1992. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 46585-4/02, DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL: Agravante: Nelson Antonio Pick. Adv: José Renacir Marcondes e Airton Passos de Souza. Agravado: Araucaria Administradora de Consórcios S/C. Ltda.. Adv: Luiz Alceu Gomes Bettega.

RANTE O JUÍZO LOCAL POR **ALDIVINO FERNANDES E IVONETE AMARO MARTINS**, TENDO OS REQUERENTES EM SÍNTESE ALEGADO QUE CONVIVEM "MORE OXORIO" HA MAIS DE SEIS ANOS, NAO TENDO FILHOS LEGITIMOS DESTA UNIAO, MOTIVO PELO QUAL DECIDIRAM PELA ADOCAO DA CRIANCA; QUE A REFERIDA CRIANCA ESTAVA SOB OS CUIDADOS DO JUIZADO DE MENORES DE JACAREZINHO, CONFORME DOC. JUNTADO; QUE OS REQUERENTES DEEM A GUARDA PROVISORIA DA CRIANCA; QUE A CRIANCA ESTA TOTALMENTE INTEGRADA NO AMBIENTE FAMILIAR, CHAMANDU, INCLUSIVE OS REQUERENTE DE PAI; JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E QUE A CRIANCA PASSE A SER CHAMADA BIANCA NATALI AMARO FERNANDES. REQUEREU AINDA OS BENEFÍCIOS DA ASSISTENCIA JUDICIARIA. **DESPACHO DE FLS., 31v.** CITE-SE A MAE DA ADOTANDA, SRA. TERESINHA DE FATIMA DE PAULA, POR EDITAL, COM PRAZO DE VINTE DIAS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. CAMBARÁ-FR., 26/10/1992. (A.) DR. FERNANDO MOREIRA SIMOES JUNIOR, JUIZ SUBSTITUTO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS ESPECIALMENTE A SRA. NALZIRA VICENTE, DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERA AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTA JUÍZO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE NOVENBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS (23/11/1992). EU, **ROBERTO LUCIO CIA RODRIGUES VILAR**, ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

[Assinatura]
HELPER JOSE MINUZIANI
JUIZ DE DIREITO

G.P. 943

COMARCA DE CLEVELÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A DOUTORA SAYONARA SEDANO, MM. JUÍZA DE DIREITO, DESTA CIDADE E COMARCA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, Cartório do Cível e demais Anexos, trâmitam os autos nº 351/82 de FALÊNCIA, em que é requerente IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS JAN S/A e requerida SALVADORI - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, a qual foi julgada por sentença, nesta data, cujo teor é o seguinte: Autos nº 351/82. Vistos e examinados estes Autos. Este processo de falência de SALVADORI - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LIMITADA, seguiu seus trâmites legais. O Síndico apresentou relatório final; o Ministério Público nada tem a opor ao encerramento. Relatados, decidido. Apresentado regularmente o relatório final, deve o processo ser encerrado, na forma do artigo 132 da Lei de Falências. Isto posto, DECLARO ENCERRADA esta falência. Arbitro a título de remuneração ao Síndico, 2% (dois por cento) sobre o produto dos bens que compõe a massa falida. Cumpra-se no Ofício Judicial o disposto no artigo 132, §§ 2º e 3º da Lei Falimentar. Registre-se Intime-se. Clevelândia, 01 de dezembro de 1992. (a) Dra. SAYONARA SEDANO - Juíza de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei, e será afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Cartório do Cível e de mais Anexos, ao primeiro dia do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e dois. Eu, **Neves Eugênio Benetti**, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
SAYONARA SEPANO
Juíza de Direito

T. 11153 -P- 9771

COMARCA DE CIANORTE

= EDITAL DE CHAMAMENTO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS =

O Doutor **HÉLIO CESAR ENGELHARDT**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento publicado no Diário da Justiça nº 3.396 de 06 de maio de 1.991, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para contratação de dois (02) funcionários ao Cargo de Agente Administrativo, nível 10, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, contratação essa que será por prazo indeterminado, não podendo, em caso algum, exceder a um (01) ano, vedada a contratação e/ou renovação do contrato. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum desta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, Presidente do Teste Seletivo, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do teste seletivo e no caso de vir a ser contratado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) e nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo de

médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive dos Juizes de Direito e Substitutos, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada no requerimento de inscrição, o interessado providenciara o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. As matérias que integrarão as provas teórica e prática serão: Português, Conhecimentos Gerais, Organização Judiciária e Datilografia com teste. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, **Bel. Virgilino Ferreira Varella**, Secretário que o fiz datilografar e subscrevi.

[Assinatura]
Hélio Cesar Engelhardt
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM

F. CR\$ 315.000,00 - P. 978 - P/ Tribunal de Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA - MARGARIDA ANTONIA - DA SILVA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS =

O Doutor **PEDRO CASTILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná,

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os Autos sob nº 280/92 de Divórcio Não Consensual Direto, em que é requerente Sebastião Mariano de Oliveira e requerida Margarida Antonia da Silva, com fundamento no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal e na Lei nº 6.515/77, fica a requerida **MARGARIDA ANTONIA DA SILVA**, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, **CITADA** dos termos da ação, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, (art. 297 do CPC), contados a partir da data designada para a audiência de tentativa de conciliação, ficando **INTIMADA** ainda, através do presente, da audiência de tentativa de conciliação, a ser realizada perante este Juízo, sito à Praça da República, s/nº, Edifício do Fórum, nesta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, no dia 04 de fevereiro de 1.993, às 09:00 Horas, conforme despacho de teor seguinte: "Autos nº 280/92 1) Concedo a gratuidade processual ao requerente. 2) Designo audiência de tentativa de conciliação, nos termos da Lei nº 968/49, para o dia 04 de fevereiro vindouro, às 09:00 horas. 3) Cite-se, na forma requerida, anotando-se no edital, este com prazo de 30 dias, que o prazo para contestação, de 15 dias (art. 297 do CPC), será contado a partir da data dessa audiência. Int. Cianorte, 18. 11.92. (a.) Pedro Castilho - Juiz de Direito.". DADO E PASSADO - nesta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, **Mariza Bogo Mari**, Escrivã que o fiz datilografar e subscrevi.

[Assinatura]
- Pedro Castilho -
JUIZ DE DIREITO

G. - P. 979

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO - DERVAL THEODORO - PEREIRA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS =

O Doutor **PEDRO CASTILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná,

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os Autos sob nº 268/92 de Divórcio Não